

NOME: AMANDA CAROLINA ENGELKE SANTANA
CPF: 000.277.942-02
MATRICULA: 5890606
CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I
NOME: FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRE
CPF: 057.222.412-53
MATRICULA: 5323550
CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
NOME: NELIO COSTA NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 109.246.712-20
MATRICULA: 57174566
CARGO: MOTORISTA
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Daniel Nardin Tavares
Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo 892936

PORTARIA Nº 334 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2015/465851/SECOM. RESOLVE:
I - Conceder aos servidores relacionados; 4 ½ (quatro diárias e meia), para o deslocamento aos municípios de Terra Santa/PA - Juruti/PA e Santarém/PA, no período de 26/10/2015 à 30/10/2015, com o objetivo de cobrir e acompanhar as ações de Governo no município.
NOME: DIEGO ANDRADE DE ARAUJO
CPF: 742.597.092-91
MATRICULA: 5898825
CARGO: JORNALISTA
NOME: TATIANE HELEN COSTA DIAS
CPF: 807.153.702-00
MATRICULA: 57195881
CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
NOME: THIAGO DE MORAES SOUZA
CPF: 715.713.532-91
MATRICULA: 5905820
CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I
NOME: ANDERSON SILVA PINTO
CPF: 720.559.102-30
MATRICULA: 57222683
CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA
NOME: LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS
CPF: 265.702.892-68
MATRICULA: 5745276
CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Daniel Nardin Tavares
Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo 892966

FÉRIAS

PORTARIA Nº 341 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O Secretário de Estado de Comunicação do Governo, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007;
RESOLVE:
1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares:

Nome	Matric.	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adna Adriana Brito Figueira	54187240	Ass. De Imprensa I	2014/2015	03.11.15 a 02.12.15
Benedito F. Das Chagas Santiago	57230552	Ass. De Comunicação II	2014/2015	03.11.15 a 02.12.15
Cristino Carlos Martins Ascensão	57234710	Ass. De Imprensa I	2014/2015	03.11.15 a 02.12.15
Luiz Claudio Amaral Santos	5745276	Ass. De Imprensa II	2014/2015	03.11.15 a 02.12.15

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Daniel Nardin Tavares
Secretário de Estado de Comunicação.

Protocolo 893034

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 350/2015-GAB/PAD
BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 846076/2015 e anexos 845179/2014;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da - ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.N.B., matrícula nº 5306370-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 892885

PORTARIA Nº. 351/2015-GAB/PAD
BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 846092/2015 e anexos 845188/2014;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.C.W.C., matrícula nº 5905977-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;
I - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 892892

PORTARIA Nº. 352/2015-GAB/PAD
BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 846086/2015 e anexos 845185/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor R.C.C.C., matrícula nº 5900303-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 892895

PORTARIA Nº. 353/2015-GAB/PAD
BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 846109/2015 e anexo 845193/2014;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.L.L.A., matrícula nº 57208701-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;
I - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 892902

PORTARIA Nº. 354/2015-GAB/PAD
BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 846084/2015 e anexo 845181/2014 e 856496/2015;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.M.R., matrícula nº 57208685-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;